Defensoria Pública - Prot
Fls.
Rub.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 50/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, VISANDO A DISPONIBILIDADE DO SISTEMA APOLO NAS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO DA DEFENSORIA CÍVEL NO FÓRUM DA CAPITAL.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário de Mato Grosso - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, sob o CNPJ nº 03.535.606/0001-10, representado neste ato pelo seu Presidente Excelentíssimo Senhor Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 0043876-6, inscrito no CPF sob o nº 171.855.481-87, residente e domiciliado no município de Cuiabá – MT, doravante denominado **COOPERANTE**, e de outro lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 02.528.193/0001-83, situada Rua 06, quadra 11, setor "A", Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970, telefone: (65) 3613.3400 – Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral **DJALMA SABO MENDES JUNIOR,** portador do CPF nº 852.476.856-87, e RG nº 718.129 SSP/MT, doravante denominada COOPERADA, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Cooperação Técnica é possibilitar aos membros do Núcleo Cível da Defensoria Pública da Capital, utilizar o sistema de acompanhamento processual da Primeira Instância, denominado sistema Apolo, por meio da infraestrutura da rede do Fórum da Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2.1. Compete ao Tribunal de Justiça, por intermédio da diretoria do Fórum da Capital:

2.1.1. Fiscalizar o efetivo cumprimento das cláusulas firmadas no presente Termo de Cooperação, cabendo-lhe solicitar, sempre que julgar necessário, quaisquer informações acerca das atividades que vêm sendo desenvolvidas;

2.1.2. Intermediar as sugestões de alteração de aditamento do presente convênio;

2.1.3. Propiciar o treinamento dos membros da Defensoria Pública, para utilização do sistema Apolo;

2.1.4. Disponibilizar o sistema Apolo e seu suporte técnico aos membros da Defensoria;

2.1.5. Ceder, conforme disponibilidade e juízo de conveniência da Diretoria do fórum, equipamentos necessários para utilização do Sistema Apolo.

2.1.6. O presente Termo de Cooperação Técnica será fiscalizado por meio do Excelentíssimo Senhor Doutor José Antonio Bezerra Filho – Juiz Auxiliar da CGJ e o servidor Reginaldo Celestino Araújo da Silva Cardozo – Diretor do DAPI .

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA

3.1. Compete a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Defensor Público Geral do Estado:

3.1.1. Indicar os membros que participarão dos trabalhos;

3.1.2. Respeitar os padrões e normas internas de utilização dos serviços de informática do poder Judiciário e do ambiente de rede do Fórum da Capital.

3.1.3. Garantir a observância de seus membros aos termos da Portaria 79/2004-TJ, que define a política do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, na utilização dos equipamento interligados a rede lógica do Fórum da Capital.

Defensoria Pública - Prot
Fls._____
Rub._____

CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE

4.1. Os trabalhos a serem desenvolvidos, em decorrência deste termo, serão gratuitos, visando apenas disponibilizar informações para os signatários.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O presente termo poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por inadimplência de suas cláusulas, por mera liberdade ou demais situações previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
6.2. Havendo pendências, as partes definirão mediante Termo de Encerramento, as responsabilidades relativas à conclusão das determinadas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, até o máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data inicial.
7.2. A publicação ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir eventuais dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interposição do presente termo, fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**

Corregedor-Geral da Justiça

DJALMA SABO MENDES JUNIOR

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Testemunhas:

1 _____
Nome: Marluce Peixoto de Assis
RG CPF: 622 435. 271 - 20 RG: 904934-7 SSP-MT.
CPF

2 Jacinta Viegas
Nome:
RG 0504575-4
CPF 496250471-15